



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 03/2019 - Tipo Presencial

De 13 de março de 2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Edital para contratação de empresa para o eventual fornecimento de material odontológico para ser utilizado nas unidades de saúde do município, sob o sistema de Registro de Preços.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE:** PREGÃO - TIPO PRESENCIAL.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
- **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão); pelo Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º de setembro de 2010; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pelo Decreto Municipal nº 1.628/2012, de 2 de janeiro de 2012; pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais denominado **Pregoeira**, com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados de acordo com a Portaria nº 126/2019, de 13/03/2019.

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: será até às **9 horas, do dia 29 do mês de março de 2019, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões**, onde se reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.

A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às **9 horas, do dia 29 do mês de março de 2019**, no local acima determinado.

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

1.1 - São solicitadas propostas de preços para: contratação de empresa para o eventual fornecimento de material odontológico para ser utilizado nas unidades de saúde do município, sob o sistema de Registro de Preços.

1.2 - A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos itens especificados no anexo I deste Edital, para o eventual fornecimento de material odontológico para ser utilizado nas unidades de saúde do município, para constarem no REGISTRO DE PREÇOS, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.3 - A quantidade, e a especificação completa dos itens a serem adquiridos encontram-se no Anexo I (Termo de Referência) deste procedimento licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

1.4 - As quantidades E o prazo de entrega dos itens que vierem a serem adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, com ramo de atividade compatível com o objeto do certame e que atendam a todas as demais exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

2.2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1 - os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Novo Cabrais, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2 - os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

2.2.3 - as empresas constituídas na forma de consórcio;

2.2.4 - empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.5 - empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta prefeitura;

2.2.6 - os enquadrados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações; e

2.2.7 - empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

CAPÍTULO III

DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 - As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser encaminhadas por escrito à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, Novo Cabrais - RS, CEP 96.545-000, e somente serão aceitas caso sejam recebidas dentro do horário de expediente, em dias úteis (das 8 às 12 e das 13 às 17 horas).

3.2 - As eventuais impugnações serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e deverão ser protocoladas no setor de protocolos da prefeitura para serem encaminhadas ao setor de licitações.

3.3 - As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos serão recebidas até o prazo máximo de 2 dias de antecedência da data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

3.4 - A resposta aos pedidos de impugnações, de informações técnicas ou administrativas, de esclarecimentos ou de recursos será efetuada por e-mail ao(s) interessado(s). Entretanto, constatando-se a necessidade de efetuar alterações nas condições fixadas no procedimento licitatório, a mesma será divulgada a todos os interessados pelo *site* Oficial do Município: (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios, e no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

CAPÍTULO IV

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento do Registro de Preços será de até 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS FORA DOS ENVELOPES

6.1 - Por ocasião de entrega dos envelopes, deverão ser apresentados fora dos envelopes de nº 1 (PROPOSTAS) e de nº 2 (HABILITAÇÃO), os seguintes documentos:

a) declaração de Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação (conforme modelo no anexo IV do Edital);

b) representação ou credenciamento. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada;

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar além de todos os documentos exigidos para o envelope nº 1, uma das opções abaixo especificadas:

c1) declaração, firmada por responsável, contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º, do artigo 3º, do referido diploma legal (nos termos do modelo em anexo), expedida em no máximo 3 meses anteriores a data de entrega dos envelopes, ou;

c2) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 3 meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

Parágrafo Primeiro: A documentação especificada nas letras *a*, *b* e *c1* acima deverão ser apresentadas nos termos dos modelos anexos ao presente Edital.

Parágrafo Segundo: A não apresentação do documento de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa de acordo com as disposições deste capítulo será entendida como renúncia aos benefícios pelo dispostos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, implicando na inabilitação da empresa para o certame.

6.2 - Caso não seja apresentado à declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação fora dos envelopes de nº 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

6.3 - A licitante, ao se cadastrar para participar deste procedimento licitatório, deverá fazê-lo, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

6.4 - O CREDENCIAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) procuração, através de instrumento público ou de instrumento particular (com firma reconhecida) em que conste preferencialmente: o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para ofertar lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em tela (ou em licitações públicas) em nome da empresa licitante; ou

b.2) credenciamento, nos termos do modelo anexo ao presente Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, apresentação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

OBSERVAÇÃO: No caso de apresentação do credenciamento conforme a letra b.2 acima, o instrumento de mandato deverá estar **acompanhado** do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (contrato social ou documentação equivalente).

6.5 - Caso não seja apresentado à documentação referente à Representação ou Credenciamento ou a mesma seja apresentado em desacordo com as exigências acima especificadas, os envelopes de proposta e de habilitação serão aceitos, porém a empresa licitante estará impedida de participar da etapa de lances verbais e de praticar todos os demais atos posteriores inerentes ao certame.

6.6 - Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença do licitante ou de seu representante (devidamente credenciados) em todas as sessões públicas referente ao procedimento licitatório.

6.7 - O representante/credenciado poderá representar empresas distintas, desde que as mesmas não participem do(s) mesmo(s) lote(s), ou seja, não sejam concorrentes entre si e que apresente uma representação/credenciamento para cada uma das empresas que irá representar.

6.7.1 - Não será aceito a apresentação de um único documento de representação/credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6.7.2 - Caso ocorra à participação de duas ou mais empresas de um representante/credenciado, a Pregoeira irá desclassificar o(s) lote(s) nos quais se verifique concorrência entre as mesmas.

6.8 - No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada, **fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, a declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação e o documento de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa, de acordo com as disposições deste capítulo.

6.9 - O Município não se responsabiliza por envelopes enviados pelo correio ou outro meio de transportes entregues após o horário fixado neste procedimento licitatório.

6.10 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o início da mesma (ou seja, início do credenciamento), será considerada como retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

CAPÍTULO VII

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 - Os concorrentes ou seus representantes legais deverão entregar no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste edital, dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS
EDITAL Nº 03/2019 - PREGÃO TIPO PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 1 – **PROPOSTA**
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS –RS
EDITAL Nº 03/2019 - PREGÃO TIPO PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

CAPÍTULO VIII

DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - As propostas de preços constantes no envelope de nº 1 deverão seguir rigorosamente as seguintes especificações e recomendações:

- a) ser apresentadas de forma clara e legível, isenta de emendas e rasuras, borrões ou entrelinhas;
- b) ser obrigatoriamente digitadas ou datilografadas (não serão aceitas propostas manuscritas);
- c) com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente;
- d) preço ofertado em moeda corrente nacional;
- e) mencionar a MARCA e MODELO DOS PRODUTOS, o preço unitário do item, de acordo com as condições de pagamento estabelecidos no Edital;
- f) conter a ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do anexo I (Termo de Referência) do Edital;
- g) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail, e nome da



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

pessoa indicada para contatos.

h) não será aceita qualquer forma de reajuste;

i) local, data, nome e assinatura do representante legal da licitante.

OBSERVAÇÃO 1: a proposta de preços deverá estar acompanhada de declaração indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da identidade (indicar o órgão emissor), profissão e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o contrato, na forma estabelecida no Contrato social ou Estatuto da proponente. (A não apresentação destas informações não desclassificam a proposta, uma vez que estas servirão apenas para facilitar em caso de uma possível contratação).

OBSERVAÇÃO 2: Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas e assinadas na última.

8.1.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, em eventual contratação.

8.2 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.3 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente as exigências deste processo de licitação e os julgaram suficientes para a elaboração de sua cotação de valores, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.

8.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, frete, equipamentos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, taxas, seguros, material de consumo, frete, lucro e tudo mais que venha a incidir sobre o produto ofertado.

8.5 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município, conforme orçamento de referência constante no anexo II.

8.6 - O prazo de validade da proposta de preços será de 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8.7 - Será de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

8.8 - A empresa vencedora deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas e máximas.

CAPÍTULO IX DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 2, os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, REGULARIDADE TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e DECLARAÇÕES, a seguir relacionados:

A- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

a.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;

a.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos acima especificados, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

B- REGULARIDADE FISCAL:

b.1 - prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, dentro de seu período de validade;

b.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

b.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

b.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; e

b.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade.

C) - **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

c.1 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

D) - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

d.1 - certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

E) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

e.1 - Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA.

F) - **DECLARAÇÕES:**

f.1 - declaração, nos termos do modelo anexo a este Edital, assinada pelo licitante, onde conste:

a - que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório; e

b - o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ser apresentada, em substituição ao exigido na letra *b* do subitem acima, a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro de seu período de validade.

9.2 - Além de todos os documentos acima elencados, as empresas constituídas em forma de cooperativas de trabalho, deverão ainda, para fins de habilitação, apresentar os seguintes:

9.2.1 - ata de fundação;

9.2.2 - estatuto social com todas as suas alterações, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

9.2.3 - regimento interno, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

9.2.4 - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

9.2.5 - documentos de eleição de seus administradores;

9.2.6 - documentos de deliberação quanto ao seu funcionamento;

9.2.7 - ata da sessão pela qual os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9.3 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.3.1 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4 - Os licitantes cadastrados junto ao Município de Novo Cabrais – RS poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, em substituição aos documentos exigidos no capítulo 9, alínea *b*, subitens *b.2* a *b.5*.

9.4.1 - A substituição prevista no item acima somente será aceita se o Certificado de Registro Cadastral – CRC, apresentar como válidos, todos os documentos acima exigidos. Se algum(ns) do(s) documento(s) estiver(em) vencido(s), deverá(ão) ser apresentado(s) junto com o Certificado de Registro Cadastral.

9.5 - Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 3 meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

9.6 - Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

devidamente autorizado pelo órgão competente.

9.7 - Poderá ser feita autenticação de documentos por ocasião da data de abertura deste procedimento licitatório, em até 15 minutos antes da abertura da sessão.

9.8 - A critério da Pregoeira poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

9.9 - A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no Capítulo 9, alínea *b*, subitens *b.2* a *b.5* deste capítulo, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova habilitação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.9.1 - O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.10 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no envelope de nº 2, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

9.11 - A não regularização da habilitação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO X

DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, na presença dos licitantes e demais pessoas interessadas, a Pregoeira dará início a sessão de abertura do procedimento licitatório.

10.2 - A audiência para abertura dos envelopes será pública, sendo que cada licitante somente participará com um representante legal ou credenciado junto à mesa.

10.3 - Primeiramente, a Pregoeira irá analisar e se manifestar em relação à documentação apresentada fora dos envelopes de propostas e de habilitação (solicitada conforme disposições constantes no capítulo VI deste Edital).

10.3.1 - Neste momento será solicitada aos representantes das empresas licitantes, a apresentação de documento de identidade (carteira de identidade, de motorista ou outro documento com fé pública).

10.3.2 - A documentação apresentada será rubricada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.

10.4 - A seguir, será efetuada a abertura dos envelopes de nº 1 (propostas), sendo o conteúdo dos mesmos rubricados pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

10.5 - Nesta fase, a Pregoeira irá analisar as propostas apresentadas de acordo com as condições exigidas neste instrumento licitatório, desclassificando aquelas que:

a - não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação e/ou que não atenderem aos requisitos do Edital;

b - as que apresentarem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c - as que contiverem opções de preços alternativos ou baseadas exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d - as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

10.5.1 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.6 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no procedimento licitatório, a Pregoeira efetuará a classificação das mesmas, apurando-se neste momento, o autor da oferta de menor valor por item e todos os demais licitantes que apresentarem propostas com valores até 10% superiores a de menor preço.

10.6.1 - As licitantes que se enquadrarem nas condições especificadas acima poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

10.7 - Não havendo pelo menos 3 propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3, contando inclusive o primeiro classificado, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

10.8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação das mesmas e/ou determinação da ordem de oferta dos lances.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

10.9 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

10.10 - São vedadas as ofertas de lances com vista ao empate, podendo, entretanto, o licitante apresentar um lance superior ao de menor preço ofertado (o qual seria o seu limite).

10.11 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados (salvo em casos de desconsideração dos mesmos por parte da Pregoeira) sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

10.13 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.14 - A etapa competitiva será finalizada no momento em que todos os licitantes, quando, convocados pela Pregoeira, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, de acordo com o menor preço ofertado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com os valores previamente apurados pelo Município, decidindo motivadamente a respeito.

10.16 - Apurado a autora da menor proposta de preço por item, será aberto o envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação da licitante, verificando-se neste momento, o atendimento das exigências constantes no capítulo IX, deste procedimento licitatório.

10.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto do certame.

10.18 - Em sua análise, a Pregoeira poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido no envelope nº 1 (proposta) ou envelope nº 2 (habilitação).

10.18.1 - Não será prejudicial ao entendimento do conteúdo exigido nos envelopes nº 1 e/ou de nº 2, entre outros: a falta da indicação da razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, e o nome da pessoa indicada para contatos.

10.19 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

10.19.1 - Neste caso, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.20 - A documentação constante no envelope de nº 2 será rubricada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.

10.21 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e as eventuais manifestação(ões) de interposição de recurso. A mesma deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes credenciados, no ato de encerramento da sessão.

10.22 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Ao final da sessão, qualquer licitante presente poderá manifestar sua intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, apresentadas por escrito e no prazo de 3 dias úteis, esse licitante recorrente poderá juntar memoriais e provas ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 - A falta de manifestação imediata do licitante importará em decadência do direito ao recurso.

10.3 - Em caso de recurso, a PREGOEIRA poderá suspender a adjudicação do objeto ao vencedor até a decisão de mérito do recurso.

11.4 - O acolhimento do recurso importará, no máximo, na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.5 - A manifestação de recorrer deverá ser feita na própria sessão do Pregão Presencial e será reduzida a termo em ata.

11.6 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

12.1 - Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira, o(s) item(ns) do objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.

12.2 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.3 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual ou emissão prévia de nota de empenho de despesa.

CAPÍTULO XIII

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O modelo da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

13.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

13.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

13.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **5 dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.5 - A via da Ata de Registros de Preços que couber a(s) empresa(s) será(ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

13.6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13.6.1 – A (s) empresa (s) participante (s) fica (m) obrigada (s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% do valor total registrado.

13.7 - A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até **25%**.

13.8 - A Autorização de Fornecimento deverá ser assinada pelo representante legal (diretor, sócio da empresa), procurador ou credenciado.

CAPÍTULO XIV

DA GARANTIA

14.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CAPÍTULO XV

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

15.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

15.4 - Além da NOTA FISCAL do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

15.4.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

15.4.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

15.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

15.4.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

15.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

15.4.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

15.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **1%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

CAPÍTULO XVI

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

16.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CAPÍTULO XVII

DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

17.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

17.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

17.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CAPÍTULO XVIII

DAS UNIDADES REQUISITANTES

18.1 - O objeto deste registro de preços será requisitado pelas Secretarias Municipais já nominadas no preâmbulo do Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

18.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Novo Cabrais, conforme Decreto Municipal nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012 e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

18.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO), para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

18.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

18.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100%** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO XIX

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

19.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, conforme o anexo IX deste Edital, após a convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do presente Processo Licitatório, diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, em Horário de expediente normal, sita na avenida 28 de Dezembro, sem nº, Centro, município de Novo Cabrais – RS.

19.2 - O prazo de entrega dos itens é de até 5 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

19.3 - Os itens serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em Horário de expediente normal, sita na Avenida 28 de Dezembro, sem nº, Centro, município de Novo Cabrais – RS.

19.4 - Verificada a não conformidade dos itens entregues, ou de algum, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

19.5 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

19.6 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

19.7 A validade dos itens não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e será aferido no ato de entrega do mesmo.

19.8 Todos os itens descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidades, material, fabricante, acompanhados:

a) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

b) do Certificado de Registro de cada um dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

c) no caso do produto importado, o certificado de boas práticas de fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, poderá ser substituído por laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

CAPÍTULO XX

DAS SANÇÕES

20.1 - À licitante vencedora deste certame poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 1.257/2010, nas seguintes situações, dentre outras:

20.1.1 - a recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento, a Autorização de Prestação de Serviço, ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de 10% sobre o valor total que foi adjudicado;

20.1.2 - o atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso, limitado ao máximo de 10%, sobre o valor total que lhe foi contratado;

20.1.3 - o não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 5% sobre o valor total contratado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

20.2 - Nos termos do artigo nº 12, do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b - apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c - comportamento inidôneo;
- d - cometimento de fraude fiscal;
- e - fraudar a execução do contrato;
- f - falhar na execução do contrato.

20.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações.

20.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

20.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.6 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

CAPÍTULO XXI DOS DIVERSOS

21.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Novo Cabrais – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

21.3 - O envelope de PROPOSTA e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo (s) sob pena de inutilização do(s) mesmo(s).

21.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial contratado que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

21.5 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (contrato ou nota de empenho), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII combinado com o artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

21.6 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.7 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

21.8 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro.

21.10 - Este processo de licitação permanecerá afixado no Quadro Mural De Publicações Oficiais, localizado na Divisão de Licitações do Município. Também estará disponível para retirada, no *site* Oficial do Município: www.novocabrais.rs.gov.br.

CAPÍTULO XXII DOS ANEXOS

22.1 - Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência com especificações;
- b) **ANEXO II** - Orçamento de Referência;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- c) **ANEXO III** - Modelo de credenciamento;
- d) **ANEXO IV** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação;
- e) **ANEXO V** - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;
- f) **ANEXO VI** – Modelo de proposta comercial;
- g) **ANEXO VII** – Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- h) **ANEXO VIII** - Minuta de Ata de Registro de Preços; e
- i) **ANEXO IX** - Minuta de Autorização de Fornecimento.

Novo Cabrais, 13 de março de 2019.

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*
Em 13 / 03 / 2019

Assessor jurídico

André de Lacerda
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO:

1.1 - o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto o eventual **fornecimento de material odontológico para ser utilizado nas unidades de saúde da Sede e do Cortado, sob o sistema de registro de preços**, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.
1	ESPÁTULA DE RESINA COM PONTA ATIVA DE TITÂNIO COM UMA PONTA RETA E A OUTRA EM FORMATO DE "BOLINHA"	UNI	1	50
2	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX	UNI	1	50
3	AGULHA PARA SERINGA INJETORA CENTRIX CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	1	50
4	PONTA ASTROBRUSH POINT COM 06 UNIDADES	CX	1	50
5	PONTA ASTROBRUSH REGULAR CUP COM 06 TAÇAS RETANGULARES	CX	1	20
6	BROQUEIRO EM ACRÍLICO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNI	1	50
7	PINCEL PELO DE MARTA PRÉ-CONTORNADO COM 06 UNIDADES	PCT	1	50
8	PASTA PARA ACABAMENTO E BRILHO DIAMOND GLOSS 1 SERINGA COM 2G	UNI	1	50
9	PASTA PARA ACABAMENTO E BRILHO DIAMOND GLOSS 2 SERINGA COM 2G	UNI	1	20
10	FIO RETRATOR Nº00	UNI	1	20
11	FIO RETRATOR Nº0	UNI	1	20
12	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HOSTES DE AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL.	CX	1	100
13	TESOURA IRÍS RETA	UNI	1	100
14	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO PARA FIO RETRATOR	FR	1	50
15	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA CHAMA 1,6MM Nº111	UNI	1	100
16	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA CHAMA 2,35 MM Nº11	UNI	1	100
17	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA ESFERICA 1,6MM Nº18	UNI	1	100
18	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA LANÇA 2,35 MM Nº138	UNI	1	100
19	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA OGIVAL 2,35 MM Nº113	UNI	1	100
20	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA PERA 1,6 MM Nº132	UNI	1	100
21	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA TR. CONICA 1,6 MM Nº122	UNI	1	100
22	FIO DE SUTURA 5-0 NYLON AGULHADO NÃO-ABSORVÍVEL COM 24 ENVELOPES	CX	1	1.000
23	FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 5-0 ABSORVÍVEL COM 24 ENVELOPES	CX	1	200
24	RESINA MICROHÍBRIDA FLUIDA FLOW. SERINGA COM 2G. 72% DE TEOR DE CARGA COR A1	UNI	1	200
25	RESINA MICROHÍBRIDA FLUIDA FLOW. SERINGA COM 2G. 72% DE TEOR DE CARGA COR A2	UNI	1	200
26	RESINA MICROHÍBRIDA FLUIDA FLOW. SERINGA COM 2G. 72% DE TEOR DE CARGA COR A3	UNI	1	200
27	RESINA MICROHÍBRIDA FLUIDA FLOW. SERINGA COM 2G. 72% DE TEOR DE CARGA COR A3,5	UNI	1	200
28	LÍQUIDO CARIOSTÁTICO 12%	UNI	1	50



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

29	PONTA DIAMANTADA Nº 2135F	UNI	1	200
30	KIT DE POLIMENTO PONTA MONTADA SORTIDA BRANCA	CX	1	100
31	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A1B	UNI	1	100
32	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A1E	UNI	1	100
33	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A2B	UNI	1	100
34	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A2E	UNI	1	100
35	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A3B	UNI	1	100
36	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A3,5B	UNI	1	100
37	AFASTADOR MINESSOTA, INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 14,5CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UNI	1	50
38	ANESTÉSICO TÓPICO COMPOSTO DE 20% DE BENZOCAÍNA. FRASCO COM 12 GRAMAS.	FR	1	100
39	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA SORTIDA EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	200
40	CUNHA DE MADEIRA ELÁSTICA 2MM COM 100 UNIDADES	CX	1	200
41	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE COM 20 UNIDADES	CX	1	200
42	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, CALIBRE 30G, QUE POSSUA BISEI TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE GRAVADOS NA TAMPA DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	7.000
43	FITA DENTAL COM 500M	RL	1	50
44	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	UNI	1	200
45	PINCEL APLICADOR DE ADESIVO MICROBRUSH COM PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON TAMANHO REGULAR FINO COM PONTA DE 1,5MM QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES, DEVE PERMITIR A DOBRA EM DOIS PONTOS. EMBALAGENS C/ 100 UNIDADES	CX	1	7.000
46	SISTEMA UNIMATRIX: KIT C/50 MATRIZES SORTIDAS, 2GRAMPOS E 8 PROTETORES	KIT	1	100
47	PONTA DIAMANTADA Nº 2135FF	UNI	1	500
48	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 1:100.000 COM VASOCONSTRITOR, CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	1	7.000
49	PONTA DIAMANTADA Nº3195FF	UNI	1	200



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

50	PONTA DIAMANTADA Nº1190F	UNI	1	200
51	PONTA DIAMANTADA Nº 3195F	UNI	1	200
52	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F	UNI	1	200
53	PONTA DIAMANTADA Nº 1016	UNI	1	200
54	PONTA DIAMANTADA Nº 1014	UNI	1	200
55	DESSENSIBILIZANTE DESSENSIBILIZE 2%	UNI	1	50
56	DESSENSIBILIZANTE OXAGEL	UNI	1	50
57	ROLO DE FITA ESTERILIZÁVEL PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNI	1	200
58	DETERGENTE ENZIMÁTICO SUGCLAEN 1 LITRO	UNI	1	200
59	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL INSIGHT COM 25 UNIDADES	CX	1	50
60	REVELADOR CARESTREAM DENTAL. EMBALAGEM COM 500ML. PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO.	FR	1	1.000
61	FIXADOR CARESTREAM DENTAL. EMBALAGEM COM 500ML. PRONTO PARA USO. CONTEÚDO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA.	FR	1	1.000
62	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% 1:100:000 COM VASOCONSTRITOR, - CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E 10MG DE EPINEFRINA (ADRENALINA), ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	1	7.000
63	PONTA ENHANCE PARA POLIMENTO DE RESINA COM 06 UNIDADES	CX	1	1.000
64	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	UNI	1	200
65	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UNI	1	200
66	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UNI	1	200
67	ADESIVO FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO) FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMPA FLIP-TOP, FRASCO LARANJA, CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA, SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO. FRASCO DE 6G.	UNI	1	1.500
68	FLÚOR EM ESPUMA COM 100ML	TB	1	100
69	MATRIZ PRÉ-CONTORNADA PARA INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES COM GRAMPO	CX	1	500
70	ÁLCOOL 70%	UNI	1	7.000
71	ÁLCOOL 96%	L	1	2.000
72	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COMPOSTO DE ARTICAÍNA 4% - 1:100.000 COM VASOCONSTRITOR, CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR UM ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	1	7.000
73	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL – TAMANHO 33X44 CM COM CAMADA CELULOSE ABSORVENTE, TEXTURIZADAS E COM ALTO GRAU DE ALVURA RESISTENTES E MACIOS, LAMINADOS COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE VAZAMENTOS E A PASSAGEM DE	PCT	1	7.000



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	LÍQUIDO ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES			
74	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 4 - HASTE LONGA 28MM	UNI	1	500
75	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 6 - HASTE LONGA 28MM	UNI	1	500
76	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 8 - HASTE LONGA 28MM	UNI	1	500
77	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 2135F	UNI	1	500
78	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3168F	UNI	1	500
79	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 1112F	UNI	1	500
80	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 1190FF	UNI	1	500
81	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 2135FF	UNI	1	500
82	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3168FF	UNI	1	500
83	ALICATE MATHIEU PARA SUTURA	UNI	1	100
84	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNI	1	100
85	ALAVANCA APICAL RETA Nº301 ADULTO	UNI	1	100
86	ALAVANCA APICAL RETA Nº304 ADULTO	UNI	1	100
87	REMOVEDOR DE TÁRTARO SONIC BORDEN N2000, COM PONTEIRA UNIVERSAL Nº5, UMA CHAVE PARA PONTEIRA, UMA AGULHA, UMA JUNTA DE ENGATE	UNI	1	50
88	PONTEIRA PERIO/UNIVERSAL Nº5 PARA REMOVEDOR DE TÁRTARO SONIC BORDEN	UNI	1	50
89	AMARILHO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO COM 24 UNIDADES	EMB	1	50
90	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 1112FF	UNI	1	200
91	CLOREXIDINE 2% (ENXAGUATÓRIO BUCAL) - DEVE CONTER NO FRASCO, JUNTAMENTE À IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DE CLOREXIDINE, FRASCO COM 100 ML	FR	1	500
92	CLOREXIDINE 0,12% (ENXAGUATÓRIO BUCAL) - DEVE CONTER NO FRASCO, JUNTAMENTE À IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DE CLOREXIDINE. FRASCO COM 100 ML	UNI	1	500
93	ESCOVA ROBSON PLANA BRANCA CILÍNDRICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNI	1	1.000
94	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	UNI	1	500
95	GEL CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% E 2% DE CLOREXIDINA COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA	PCT	1	7.000
96	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM 1 FRASCO DE PÓ A3, 1 FRASCO DE LÍQUIDO.	KIT	1	200
97	ENVELOPES AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 19X33CM COM 100 UNIDADES	CX	1	500
98	ENVELOPES AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 14X29CM COM 100 UNIDADES	CX	1	500
99	ENVELOPES AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 9X26CM COM 100 UNIDADES	CX	1	500
100	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5	UNI	1	1.000
101	Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por irradiação absorvível medindo 1cm x 1cm x 1cm. Caixa com 10 unidades.	CX	1	1.000
102	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA LED, SEM FIO, BIVOLT, COM BATERIA INTERNA INCLUSA, BASE CARREGADORA, COM PROTETOR DE LUZ, ACIONAMENTO DO APARELHO TIPO GATILHO, AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO, SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO, 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO (CONTÍNUO, RAMPA, PULSADO), TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL (5, 10, 15, 20 SEG), BIP A CADA 5 SEGUNDOS, LED DE ALTA POTÊNCIA, CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% E AUTOCLAVÁVEL A 134°, BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA COM LED INDICADOR, BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL.	UNI	1	25
103	FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 SEDA- MONOFILAMENTO	CX	1	7.000



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRCULAR DE 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.			
104	FLUÓR GEL (FLUORETO DE SÓDIO) 2% PARA USO PROFISSIONAL – NEUTRO INCOLOR. FRASCO COM 200ML	FR	1	200
105	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	UNI	1	50
106	MATRIZ DE AÇO INOX – BANDAS MATRIZES DE AÇO INOX UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, TAMANHO 0,05X5X500MM	UNI	1	7.000
107	MATRIZ DE AÇO INOX – BANDAS MATRIZES DE AÇO INOX UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, TAMANHO 0,05X7X500MM	UNI	1	7.000
108	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY COM AS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO – ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. SPRAY COM 200ML	FR	1	50
109	OTOSPORIN - SOLUÇÃO CONTENDO: HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B – REGISTRO NA ANVISA. FRASCO GOTAS 10ML	FR	1	50
110	PAPEL ARTICULAR – TIRAS DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO). BLOCO COM DUPLA FACE COM 12 FOLHAS 25X110MM.	BL	1	1.000
111	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR NA COMPOSIÇÃO. BISNAGA 90G	BIS	1	100
112	ROLETES DE ALGODAO PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1	7.000
113	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – BASE COMPOSTA DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 10ML	FR	1	50
114	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, NÃO RECICLADO, COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVÉS DE BUTANONA; TAMANHO MÍNIMO DE 13CM; FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES COLORIDAS	PCT	1	7.000
115	DESCOLADOR DE GENGIVA (SINDESMÓTOMO) DUPLO Nº1, CABO OCO EM AÇO INOX, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 10 ANOS.	UNI	1	100
116	SISTEMA DE DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLISTER COM CENTRO METÁLICO ½ POLEGADA. KIT COM 120 DISCS DE ½ POLEGADA DE DIÂMETRO, SENDO 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINAL E 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA E 1 MANDRIL DE ENCAIXE SEM PARAFUSO.	KIT	1	100
117	TAÇA DE BORRACHA BRANCA COM PROTETOR PARA PROFILAXIA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNI	1	1.000
118	TESTE DE VITALIDADE DE POLPA DENTÁRIA COMPOSTO DE GELO SECO EM SPRAY (-50°) FRASCO COM 200 ML	FR	1	50
119	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML	FR	1	200
120	TOUCA FEMININA SANFONADA DESCARTÁVEL DE TECIDO 100% POLIPROPILENO HIPOALERGÊNICA, PACOTE COM 100 UNIDADES	FR	1	7.000
121	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNID	CX	1	2.000
122	GAZE EM COMPRESSA PACOTE 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	CX	1	7.000
123	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO; PACOTE DE 500	UNI	1	1.000



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	GRAMAS			
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M	RL	1	1.000
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	RL	1	1.000
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	RL	1	1.000
127	CARTELAS PLÁSTICAS PARA RADIOGRAFIA PARA ARMAZENAR 6 PELÍCULAS	UNI	1	200
128	DESOXIDANTE PARA INSTRUMENTAL. PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, COM AÇÃO FOSFATIZANTE E COM A FINALIDADE DE REMOVER A IMPREGNAÇÃO E A QUEIMA FERRUGINOSA. FRASCO COM 500ML	FR	1	200
129	DIQUE DE BORRACHA – LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO A BASE DE LÁTEX, MEDINDO 12,7X12,7CM DE SUPERFÍCIE LISA NA COR VERDE, RESISTENTES AO ALONGAMENTO E A DESINFECÇÃO QUÍMICA. CAIXA COM 26 PEÇAS.	CX	1	100
130	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO – A SOLUBILIDADE DEVERÁ CHEGAR A 30% E SEU PH APRESENTAR ENTRE 7,0 E 8,0. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 100ML	FR	1	100
131	ESCOVAS INTERDENTAIS FINA 0,5MM. APROPRIADAS PARA A LIMPEZA ENTRE OS DENTES E PARA USUÁRIOS DE PRÓTESES.	UNI	1	200
132	CABO DE ESPELHO UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNI	1	1.000
133	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO DE INOX. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DESCRITIVO DO INSTRUMENTO.	UNI	1	1.000
134	SONDA EXPLORADORA Nº5 DE INOX COM GRAVAÇÃO DO NÚMERO NO CABO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DESCRITIVO DO INSTRUMENTO.	UNI	1	1.000
135	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE EM AÇO INOX	UNI	1	100
136	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 10G	FR	1	50
137	MÁSCARA DESCARTÁVEL FILTRO COM ELÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR VERDE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	7.000
138	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO E PÓ TIPO IRM. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. FRASCO LIQ. 15ML E PÓ 38MG.	FR	1	100
139	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO FRASCO ÚNICO. FRASCO COM 25G	FR	1	100
140	ALGINATO COM CÓPIA DE DETALHES DE ATÉ 25UM, PODENDO SER VAZADO DUAS VEZES, COM PÓ DUST FREE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE 9 DIAS, MAIOR RESISTÊNCIA AO VAZAMENTO, MAIOR PODER DE CÓPIA, MAIOR RENDIMENTO, PRESA RÁPIDA E TIXOTRÓPICO, PRESA SNAP-SET, PACOTE COM 500G	PCT	1	150
141	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MMX130MM, ENVELOPE COM 12 UNIDADES	ENV	1	150
142	TIRA(FITA) MATRIZ DE POLIÉSTER 10MMX100MMX0,05MM, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	ENV	1	150
143	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012HL	UNI	1	150
144	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014HL	UNI	1	150
145	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016HL	UNI	1	150



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

146	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS COM FILME POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, DE VELOCIDADE F, INVÓLUCRO DE VINIL, FILME PERIAPICAL N°0 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	100
147	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS COM FILME DE POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, DE VELOCIDADE F, INVÓLUCRO DE VINIL, FILME PERIAPICAL N°2 (TAMANHO 31X41CM) – CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	1	100
148	PONTA PARA UTILIZAÇÃO COM A SERINGA CENTRIX, DESCARTÁVEIS, FABRICADAS COM FILTRO DE LUZ. TIPO PONTA CINZA PARA DENTES ANTERIORES. APRESENTAÇÃO CAIXAS COM 20 PONTAS.	CX	1	150
149	PONTA PARA UTILIZAÇÃO COM A SERINGA CENTRIX, DESCARTÁVEIS, FABRICADAS COM FILTRO DE LUZ. TIPO PONTA PRETA PARA DENTES POSTERIORES. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 20 PONTAS.	CX	1	150
150	PONTA PARA UTILIZAÇÃO COM A SERINGA CENTRIX, DESCARTÁVEIS, FABRICADAS COM FILTRO DE LUZ. TIPO PONTA AGULHA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 20 PONTAS.	CX	1	150
151	TURBINA EXTRA TORQUE DE ALTA ROTAÇÃO 505C, ROLAMENTO CERÂMICO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380 MIL RPM, SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON (PB) E TORQUE DE 0,13NCM, ESTERILIZÁVEL A 135°C, DURABILIDADE POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO	UNI	1	10
152	CANETA MICROMOTOR 500, COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5 MIL A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC, QUE PERMITA GIRO LIVRE DE 360°, TROCA DE BROCAS NO ANEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.	UNI	1	10
153	CANETA PEÇA RETA 500, QUE UTILIZE BROCAS PM DE 2,35MM E QUE PERMITA A TROCA DE BROCAS NO ANEL E COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360° E SPRAY EXTERNO.	UNI	1	10
154	CONTRA ÂNGULO 500 COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360°, SPRAY EXTERNO, QUE UTILIZE BROCAS PM DE 2,35MM E BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). MANDRIL INCLUSO.	UNI	1	50
155	DESCOLADOR DE MOLT, AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	1	100
156	ÁGUA DESTILADA 1L	FR	1	6.000
157	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	1	6.000
158	RESINA FILTEK P60 FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESTAURADOR PARA DENTES POSTERIORES. 4G	UNI	1	1.000
159	FÓRCEPS ADULTO N°150. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	1	100
160	FÓRCEPS ADULTO N°18R. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	1	100
161	FÓRCEPS ADULTO N°151. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	1	100



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

162	FÓRCEPS ADULTO Nº18L. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRURGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	1	100
163	FÓRCEPS ADULTO Nº17. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRURGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	1	100
164	FÓRCEPS ADULTO Nº16. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRURGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	1	100
165	FÓRCEPS ADULTO Nº65. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRURGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	1	100
166	LAJE DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6MM POLIDA	UNI	1	50
167	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº 24	UNI	1	50
168	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNI	1	50
169	RESINA MICROHÍBRIDA Z250 XT. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SINALIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO COR A1.	UNI	1	600
170	RESINA MICROHÍBRIDA Z250 XT. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SINALIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO COR A2.	UNI	1	600
171	RESINA MICROHÍBRIDA Z250 XT. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SINALIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO COR A3.	UNI	1	600
172	RESINA MICROHÍBRIDA Z250 XT. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SINALIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO COR A3,5.	UNI	1	600
173	PÓ ULTRAFINO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA OCONTOLÓGICA E JATEAMENTO. FRASCO COM 500 GRAMAS	FR	1	600
174	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML	FR	1	100
175	RESINA NANOPARTICULADA ONE BULK FILL. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO-DMA. COM PROPRIEDADE ÓPTICA ÚNICA E MAIOR OPACIDADE QUE PERMITE A SIMPLIFICAÇÃO NO INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 5MM COR A1.	UNI	1	150
176	RESINA NANOPARTICULADA ONE BULK FILL. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO-DMA. COM PROPRIEDADE ÓPTICA ÚNICA E MAIOR OPACIDADE QUE PERMITE A SIMPLIFICAÇÃO NO INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 5MM COR A2.	UNI	1	150
177	RESINA NANOPARTICULADA ONE BULK FILL. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO-DMA. COM PROPRIEDADE ÓPTICA ÚNICA E MAIOR OPACIDADE QUE PERMITE A SIMPLIFICAÇÃO NO INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 5MM COR A3.	UNI	1	150



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

178	PASTILHAS DE FLÚOR INDICADAS A OBTENÇÃO DE SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, FRASCO COM 120 UNIDADES	FR	1	6.000
179	ALICATE ORTODÔNTICO Nº 139	UNI	1	10
180	GORRO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, TECIDO 100% ALGODÃO COM AZUL MARINHO	UNI	1	7.000
181	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ, ODONTOLÓGICO COM CORRENTE	UNI	1	100
182	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNI	1	100
183	LAMINA DE BISTURI Nº 12	UNI	1	150
184	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UNI	1	150
185	ALAVANCA SELDIN RETA	PC	1	100
186	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ EMBALAGEM COM 50G	UNI	1	50
187	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 20ML	UNI	1	50
188	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL, 1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G, 1 BLOCO DE MISTURA	UNI	1	100
189	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 66, COM 220 GRAMAS	UNI	1	100
190	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 250 ML	FR	1	100
191	CERA ROSA Nº 7, CAIXA COM NO MÍNIMO 18 LAMINAS	CX	1	100
192	CERA UTILIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 05 LAMINAS	CX	1	100
193	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON AGULHADO NÃO-ABSORVÍVEL COM 24 ENVELOPES	CX	1	700
194	LAMINA DE BISTURI Nº 11	CX	1	150
195	GESSO TIPO III PEDRA. EMBALAGEM COM 1KG	UNI	1	150
196	GESSO TIPO IV ESPECIAL. EMBALAGEM COM 1KG	UNI	1	150
197	BROCA ENDO Z COM 21MM	UNI	1	150
198	SOLVENTE DE GUTA PERCHA EUCALIPTOL. EMBALAGEM COM 10ML	UNI	1	50
199	PONTA DIAMANTADA Nº 1092	UNI	1	150
200	PONTA DIAMANTADA Nº 1091	UNI	1	100
201	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO LONGA 21MM	UNI	1	100
202	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO EXTRA LONGA 25MM	UNI	1	100
203	BROCA ENDO Z COM 25MM	UNI	1	100
204	ALICATE DE CORTE DISTAL 700 COM WIDIA	UNI	1	100
205	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE 1ª SÉRIE - 21MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	1	100
206	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE 1ª SÉRIE - 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	1	100
207	EXTIRPA NERVOS DE 21MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	1	200
208	ALICATE CORTE DE AMARRILHO COM WIDIA	UNI	1	100
209	JOGO 9 MOLDEIRAS ADULTO PERFURADAS ALUMÍNIO. KIT COM 4 UNIDADES SUPERIORES E 4 UNIDADES INFERIORES.	KIT	1	200
210	CREME DENTAL COM FLÚOR 70G	UNI	1	6.000
211	ESCOVA DENTAL 34 TUFOS MACIA ADULTA COM PROTETOR DE CERDAS	UNI	1	15.000
212	ESCOVA DENTAL 28 TUFOS MACIA INFANTIL	UNI	1	10.000

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de Empresa para o eventual Fornecimento de material odontológico para ser utilizado nas Unidades de Saúde do Município.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - O prazo para entrega dos itens será de 5 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3.2 - Os itens fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

3.3 - O recebimento do objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante quanto a vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

3.4 - Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento do objeto consistirá no atesto da nota fiscal pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente ou por outro servidor designado para esse fim.

3.5 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

3.6 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.1 - Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sita na Avenida 28 de Dezembro, sem nº, centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS.

4.2 - Os itens serão recebidos Provisoriamente e a aceitação de Definitivas dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

4.3 - A validade dos itens não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e será aferido no ato de entrega do mesmo.

4.4 Todos os itens descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidades, material, fabricante, acompanhados:

a) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

b) do Certificado de Registro de cada um dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

c) no caso do produto importado, o certificado de boas práticas de fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, poderá ser substituído por laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado após entrega dos itens, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.2 - Além da NOTA FISCAL do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.2.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.2.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

5.2.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regulamenta a matéria.

5.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Menor preço por item.

7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Novo Cabrais, 13 de março de 2019.

André de Lacerda
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

1 – ORÇAMENTO

1.1 – Os valores unitários de referência para a contratação são os valores constantes da tabela

abaixo:

Item	Descrição do item	Unid.	Valor de Referência
1	ESPÁTULA DE RESINA COM PONTA ATIVA DE TITÂNIO COM UMA PONTA RETA E A OUTRA EM FORMATO DE "BOLINHA"	UNI	61,63
2	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX	UNI	13,80
3	AGULHA PARA SERINGA INJETORA CENTRIX CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	84,25
4	PONTA ASTROBRUSH POINT COM 06 UNIDADES	CX	189,95
5	PONTA ASTROBRUSH REGULAR CUP COM 06 TAÇAS RETANGULARES	CX	189,95
6	BROQUEIRO EM ACRÍLICO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNI	19,75
7	PINCEL PELO DE MARTA PRÉ-CONTORNADO COM 06 UNIDADES	PCT	96,95
8	PASTA PARA ACABAMENTO E BRILHO DIAMOND GLOSS 1 SERINGA COM 2G	UNI	52,95
9	PASTA PARA ACABAMENTO E BRILHO DIAMOND GLOSS 2 SERINGA COM 2G	UNI	52,25
10	FIO RETRATOR Nº00	UNI	38,27
11	FIO RETRATOR Nº0	UNI	38,27
12	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HOSTES DE AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL.	CX	63,25
13	TESOURA IRÍS RETA	UNI	26,45
14	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO PARA FIO RETRATOR	FR	33,90
15	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA CHAMA 1,6MM Nº111	UNI	16,93
16	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA CHAMA 2,35 MM Nº11	UNI	16,93
17	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA ESFERICA 1,6MM Nº18	UNI	16,93
18	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA LANÇA 2,35 MM Nº138	UNI	16,93
19	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA OGIVAL 2,35 MM Nº113	UNI	16,93
20	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA PERA 1,6 MM Nº132	UNI	16,93
21	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA TR. CONICA 1,6 MM Nº122	UNI	16,93
22	FIO DE SUTURA 5-0 NYLON AGULHADO NÃO- ABSORVÍVEL COM 24 ENVELOPES	CX	32,17
23	FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 5-0 ABSORVÍVEL COM 24 ENVELOPES	CX	48,00
24	RESINA MICROHÍBRIDA FLUIDA FLOW. SERINGA COM 2G. 72% DE TEOR DE CARGA COR A1	UNI	82,13
25	RESINA MICROHÍBRIDA FLUIDA FLOW. SERINGA COM 2G. 72% DE TEOR DE CARGA COR A2	UNI	82,13
26	RESINA MICROHÍBRIDA FLUIDA FLOW. SERINGA COM 2G. 72% DE TEOR DE CARGA COR A3	UNI	82,13
27	RESINA MICROHÍBRIDA FLUIDA FLOW. SERINGA COM 2G. 72% DE TEOR DE CARGA COR A3,5	UNI	82,13
28	LÍQUIDO CARIOSTÁTICO 12%	UNI	27,25
29	PONTA DIAMANTADA Nº 2135F	UNI	7,95
30	KIT DE POLIMENTO PONTA MONTADA SORTIDA BRANCA	CX	113,50
31	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA	UNI	72,63



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A1B		
32	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A1E	UNI	72,63
33	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A2B	UNI	72,63
34	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A2E	UNI	72,63
35	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A3B	UNI	72,63
36	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO UNIVERSAL; RADIOPACA; COR A3,5B	UNI	72,63
37	AFASTADOR MINESSOTA, INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 14,5CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UNI	15,25
38	ANESTÉSICO TÓPICO COMPOSTO DE 20% DE BENZOCAÍNA. FRASCO COM 12 GRAMAS.	FR	9,20
39	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA SORTIDA EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	13,47
40	CUNHA DE MADEIRA ELÁSTICA 2MM COM 100 UNIDADES	CX	60,97
41	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE COM 20 UNIDADES	CX	29,63
42	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, CALIBRE 30G, QUE POSSUA BISEI TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DA MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE GRAVADOS NA TAMPA DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	46,00
43	FITA DENTAL COM 500M	RL	16,47
44	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	UNI	7,60
45	PINCEL APLICADOR DE ADESIVO MICROBRUSH COM PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON TAMANHO REGULAR FINO COM PONTA DE 1,5MM QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES, DEVE PERMITIR A DOBRA EM DOIS PONTOS. EMBALAGENS C/ 100 UNIDADES	CX	14,13
46	SISTEMA UNIMATRIX: KIT C/50 MATRIZES SORTIDAS, 2GRAMPOS E 8 PROTETORES	KIT	253,33
47	PONTA DIAMANTADA Nº 2135FF	UNI	7,60
48	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 1:100.000 COM VASOCONSTRITOR, CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	107,63
49	PONTA DIAMANTADA Nº3195FF	UNI	7,60
50	PONTA DIAMANTADA Nº1190F	UNI	7,60
51	PONTA DIAMANTADA Nº 3195F	UNI	7,60
52	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F	UNI	7,60



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

53	PONTA DIAMANTADA Nº 1016	UNI	7,60
54	PONTA DIAMANTADA Nº 1014	UNI	7,60
55	DESSENSIBILIZANTE DESSENSIBILIZE 2%	UNI	33,00
56	DESSENSIBILIZANTE OXAGEL	UNI	45,90
57	ROLO DE FITA ESTERILIZÁVEL PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNI	8,80
58	DETERGENTE ENZIMÁTICO SUGCLAEN 1 LITRO	UNI	49,97
59	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL INSIGHT COM 25 UNIDADES	CX	272,63
60	REVELADOR CARESTREAM DENTAL. EMBALAGEM COM 500ML. PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO.	FR	15,47
61	FIXADOR CARESTREAM DENTAL. EMBALAGEM COM 500ML. PRONTO PARA USO. CONTEÚDO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA.	FR	17,47
62	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% 1:100:000 COM VASOCONSTRITOR, - CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E 10MG DE EPINEFRINA (ADRENALINA), ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	158,67
63	PONTA ENHANCE PARA POLIMENTO DE RESINA COM 06 UNIDADES	CX	133,30
64	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	UNI	5,97
65	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UNI	5,97
66	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UNI	5,97
67	ADESIVO FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO) FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMPAS FLIP-TOP, FRASCO LARANJA, CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA, SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO. FRASCO DE 6G.	UNI	113,00
68	FLÚOR EM ESPUMA COM 100ML	TB	47,70
69	MATRIZ PRÉ-CONTORNADA PARA INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES COM GRAMPO	CX	167,25
70	ALCOOL 70%	UNI	11,66
71	ALCOOL 96%	L	12,27
72	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COMPOSTO DE ARTICAÍNA 4% - 1:100.000 COM VASOCONSTRITOR, CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR UM ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	167,00
73	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL – TAMANHO 33X44 CM COM CAMADA CELULOSE ABSORVENTE, TEXTURIZADAS E COM ALTO GRAU DE ALVURA RESISTENTES E MACIOS, LAMINADOS COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE VAZAMENTOS E A PASSAGEM DE LÍQUIDO ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	21,93
74	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 4 - HASTE LONGA 28MM	UNI	6,30



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

75	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 6 - HASTE LONGA 28MM	UNI	6,30
76	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 8 - HASTE LONGA 28MM	UNI	6,30
77	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 2135F	UNI	6,93
78	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3168F	UNI	6,93
79	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 1112F	UNI	6,93
80	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 1190FF	UNI	6,93
81	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 2135FF	UNI	6,93
82	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3168FF	UNI	6,93
83	ALICATE MATHIEU PARA SUTURA	UNI	87,30
84	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNI	53,63
85	ALAVANCA APICAL RETA Nº301 ADULTO	UNI	41,00
86	ALAVANCA APICAL RETA Nº304 ADULTO	UNI	41,00
87	REMOVEDOR DE TÁRTARO SONIC BORDEN N2000, COM PONTEIRA UNIVERSAL Nº5, UMA CHAVE PARA PONTEIRA, UMA AGULHA, UMA JUNTA DE ENGATE	UNI	601,97
88	PONTEIRA PERIO/UNIVERSAL Nº5 PARA REMOVEDOR DE TÁRTARO SONIC BORDEN	UNI	324,50
89	AMARILHO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO COM 24 UNIDADES	EMB	15,00
90	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA 1112FF	UNI	7,60
91	CLOREXIDINE 2% (ENXAGUATÓRIO BUCAL) – DEVE CONTER NO FRASCO, JUNTAMENTE À IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DE CLOREXIDINE, FRASCO COM 100 ML	FR	17,13
92	CLOREXIDINE 0,12% (ENXAGUATÓRIO BUCAL) - DEVE CONTER NO FRASCO, JUNTAMENTE À IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DE CLOREXIDINE. FRASCO COM 100 ML	UNI	17,13
93	ESCOVA ROBSON PLANA BRANCA CILÍNDRICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNI	3,80
94	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	UNI	6,60
95	GEL CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% E 2% DE CLOREXIDINA COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA	PCT	7,13
96	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL. KIT COM 1 FRASCO DE PÓ A3, 1 FRASCO DE LÍQUIDO.	KIT	44,47
97	ENVELOPES AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 19X33CM COM 100 UNIDADES	CX	60,95
98	ENVELOPES AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 14X29CM COM 100 UNIDADES	CX	48,63
99	ENVELOPES AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 9X26CM COM 100 UNIDADES	CX	32,97
100	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5	UNI	5,80
101	Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual, esterilizada por irradiação absorvível medindo 1cm x 1cm x 1cm. Caixa com 10 unidades.	CX	49,17
102	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA LED, SEM FIO, BIVOLT, COM BATERIA INTERNA INCLUSA, BASE CARREGADORA, COM PROTETOR DE LUZ, ACIONAMENTO DO APARELHO TIPO GATILHO, AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO, SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO, 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO (CONTÍNUO, RAMP, PULSADO), TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL (5, 10, 15, 20 SEG), BIP A CADA 5 SEGUNDOS, LED DE ALTA POTÊNCIA, CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% E AUTOCLAVÁVEL A 134°, BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA COM LED INDICADOR, BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL.	UNI	1.227,67
103	FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 SEDA- MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRCULAR DE 2CM,	CX	44,47



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	CAIXA COM 24 UNIDADES.		
104	FLÚOR GEL (FLUORETO DE SÓDIO) 2% PARA USO PROFISSIONAL – NEUTRO INCOLOR. FRASCO COM 200ML	FR	9,10
105	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	UNI	9,80
106	MATRIZ DE AÇO INOX – BANDAS MATRIZES DE AÇO INOX UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, TAMANHO 0,05X5X500MM	UNI	12,13
107	MATRIZ DE AÇO INOX – BANDAS MATRIZES DE AÇO INOX UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, TAMANHO 0,05X7X500MM	UNI	12,13
108	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY COM AS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO – ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. SPRAY COM 200ML	FR	30,47
109	OTOSPORIN - SOLUÇÃO CONTENDO: HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B – REGISTRO NA ANVISA. FRASCO GOTAS 10ML	FR	24,30
110	PAPEL ARTICULAR – TIRAS DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO). BLOCO COM DUPLA FACE COM 12 FOLHAS 25X110MM.	BL	5,90
111	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR NA COMPOSIÇÃO. BISNAGA 90G	BIS	13,33
112	ROLETES DE ALGODAO PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	2,60
113	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – BASE COMPOSTA DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 10ML	FR	32,23
114	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, NÃO RECICLADO, COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVÉS DE BUTANONA; TAMANHO MÍNIMO DE 13CM; FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES COLORIDAS	PCT	10,93
115	DESCOLADOR DE GENGIVA (SINDESMÓTOMO) DUPLO Nº1, CABO OCO EM AÇO INOX, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 10 ANOS.	UNI	26,37
116	SISTEMA DE DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLISTER COM CENTRO METÁLICO ½ POLEGADA. KIT COM 120 DISCS DE ½ POLEGADA DE DIÂMETRO, SENDO 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINAL E 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA E 1 MANDRIL DE ENCAIXE SEM PARAFUSO.	KIT	301,97
117	TAÇA DE BORRACHA BRANCA COM PROTETOR PARA PROFILAXIA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNI	3,60
118	TESTE DE VITALIDADE DE POLPA DENTÁRIA COMPOSTO DE GELO SECO EM SPRAY (-50°) FRASCO COM 200 ML	FR	46,57
119	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML	FR	10,47
120	TOUCA FEMININA SANFONADA DESCARTÁVEL DE TECIDO 100% POLIPROPILENO HIPOALERGÊNICA, PACOTE COM 100 UNIDADES	FR	12,25
121	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNID	CX	25,63
122	GAZE EM COMPRESSA PACOTE 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	CX	31,50
123	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO; PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	16,77
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M	RL	40,30
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	RL	61,30



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	RL	104,30
127	CARTELAS PLÁSTICAS PARA RADIOGRAFIA PARA ARMAZENAR 6 PELÍCULAS	UNI	6,13
128	DESODIFICANTE PARA INSTRUMENTAL. PRODUTO DECAPANTE, DESODIFICANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, COM AÇÃO DESFATIZANTE E COM A FINALIDADE DE REMOVER A IMPREGNAÇÃO E A QUEIMA FERRUGINOSA. FRASCO COM 500ML	FR	38,40
129	DIQUE DE BORRACHA – LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO A BASE DE LÁTEX, MEDINDO 12,7X12,7CM DE SUPERFÍCIE LISA NA COR VERDE, RESISTENTES AO ALONGAMENTO E A DESINFECÇÃO QUÍMICA. CAIXA COM 26 PEÇAS.	CX	29,93
130	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO – A SOLUBILIDADE DEVERÁ CHEGAR A 30% E SEU PH APRESENTAR ENTRE 7,0 E 8,0. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 100ML	FR	20,13
131	ESCOVAS INTERDENTAIS FINA 0,5MM. APROPRIADAS PARA A LIMPEZA ENTRE OS DENTES E PARA USUÁRIOS DE PRÓTESES.	UNI	10,07
132	CABO DE ESPELHO UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNI	8,27
133	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO DE INOX. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DESCRITIVO DO INSTRUMENTO.	UNI	13,20
134	SONDA EXPLORADORA Nº5 DE INOX COM GRAVAÇÃO DO NÚMERO NO CABO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DESCRITIVO DO INSTRUMENTO.	UNI	10,50
135	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE EM AÇO INOX	UNI	40,93
136	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 10G	FR	30,47
137	MÁSCARA DESCARTÁVEL FILTRO COM ELÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR VERDE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,77
138	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO E PÓ TIPO IRM. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. FRASCO LIQ. 15ML E PÓ 38MG.	FR	84,93
139	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO FRASCO ÚNICO. FRASCO COM 25G	FR	23,80
140	ALGINATO COM CÓPIA DE DETALHES DE ATÉ 25UM, PODENDO SER VAZADO DUAS VEZES, COM PÓ DUST FREE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE 9 DIAS, MAIOR RESISTÊNCIA AO VAZAMENTO, MAIOR PODER DE CÓPIA, MAIOR RENDIMENTO, PRESA RÁPIDA E TIXOTRÓPICO, PRESA SNAP-SET, PACOTE COM 500G	PCT	66,30
141	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MMX130MM, ENVELOPE COM 12 UNIDADES	ENV	10,27
142	TIRA(FITA) MATRIZ DE POLIÉSTER 10MMX100MMX0,05MM, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	ENV	10,13
143	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012HL	UNI	7,27
144	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014HL	UNI	7,27
145	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016HL	UNI	7,27
146	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS COM FILME POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, DE VELOCIDADE F, INVÓLUCRO DE VINIL, FILME PERIAPICAL Nº0 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	251,67
147	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS COM FILME DE POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, DE VELOCIDADE F,	CX	249,33



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	INVÓLUCRO DE VINIL, FILME PERIAPICAL Nº2 (TAMANHO 31X41CM) – CAIXA COM 150 UNIDADES		
148	PONTA PARA UTILIZAÇÃO COM A SERINGA CENTRIX, DESCARTÁVEIS, FABRICADAS COM FILTRO DE LUZ. TIPO PONTA CINZA PARA DENTES ANTERIORES. APRESENTAÇÃO CAIXAS COM 20 PONTAS.	CX	60,10
149	PONTA PARA UTILIZAÇÃO COM A SERINGA CENTRIX, DESCARTÁVEIS, FABRICADAS COM FILTRO DE LUZ. TIPO PONTA PRETA PARA DENTES POSTERIORES. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 20 PONTAS.	CX	60,77
150	PONTA PARA UTILIZAÇÃO COM A SERINGA CENTRIX, DESCARTÁVEIS, FABRICADAS COM FILTRO DE LUZ. TIPO PONTA AGULHA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 20 PONTAS.	CX	66,43
151	TURBINA EXTRA TORQUE DE ALTA ROTAÇÃO 505C, ROLAMENTO CERÂMICO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380 MIL RPM, SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON (PB) E TORQUE DE 0,13NCM, ESTERILIZÁVEL A 135°C, DURABILIDADE POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO	UNI	819,33
152	CANETA MICROMOTOR 500, COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5 MIL A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC, QUE PERMITA GIRO LIVRE DE 360°, TROCA DE BROCAS NO ANEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.	UNI	815,00
153	CANETA PEÇA RETA 500, QUE UTILIZE BROCAS PM DE 2,35MM E QUE PERMITA A TROCA DE BROCAS NO ANEL E COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360° E SPRAY EXTERNO.	UNI	814,67
154	CONTRA ÂNGULO 500 COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360°, SPRAY EXTERNO, QUE UTILIZE BROCAS PM DE 2,35MM E BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). MANDRIL INCLUSO.	UNI	898,33
155	DESCOLADOR DE MOLT, AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	54,17
156	ÁGUA DESTILADA 1L	FR	12,45
157	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	87,97
158	RESINA FILTEK P60 FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESTAURADOR PARA DENTES POSTERIORES. 4G	UNI	212,33
159	FÓRCEPS ADULTO Nº150. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRURGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	78,50
160	FÓRCEPS ADULTO Nº18R. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRURGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	78,50
161	FÓRCEPS ADULTO Nº151. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRURGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	78,50
162	FÓRCEPS ADULTO Nº18L. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRURGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	78,50



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

163	FÓRCEPS ADULTO Nº17. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRURGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	78,50
164	FÓRCEPS ADULTO Nº16. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRURGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	78,50
165	FÓRCEPS ADULTO Nº65. ALTAMENTE RESISTENTE E RÍGIDOS FRENTE A TENSÃO E FORÇA DESEMPENHADOS PELO PROFISSIONAL. SUPORTA SEVEROS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. INSTRUMENTO CIRURGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	78,50
166	LAJE DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6MM POLIDA	UNI	17,13
167	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº 24	UNI	12,93
168	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNI	13,47
169	RESINA MICROHÍBRIDA Z250 XT. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SINALIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO COR A1.	UNI	84,13
170	RESINA MICROHÍBRIDA Z250 XT. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SINALIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO COR A2.	UNI	84,13
171	RESINA MICROHÍBRIDA Z250 XT. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SINALIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO COR A3.	UNI	84,13
172	RESINA MICROHÍBRIDA Z250 XT. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERAMICA SINALIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO COR A3,5.	UNI	84,13
173	PÓ ULTRAFINO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA OCONTOLÓGICA E JATEAMENTO. FRASCO COM 500 GRAMAS	FR	34,80
174	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML	FR	10,97
175	RESINA NANOPARTICULADA ONE BULK FILL. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO-DMA. COM PROPRIEDADE ÓPTICA ÚNICA E MAIOR OPACIDADE QUE PERMITE A SIMPLIFICAÇÃO NO INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 5MM COR A1.	UNI	151,33
176	RESINA NANOPARTICULADA ONE BULK FILL. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO-DMA. COM PROPRIEDADE ÓPTICA ÚNICA E MAIOR OPACIDADE QUE PERMITE A SIMPLIFICAÇÃO NO INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 5MM COR A2.	UNI	151,33
177	RESINA NANOPARTICULADA ONE BULK FILL. SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO-DMA. COM PROPRIEDADE ÓPTICA ÚNICA E MAIOR OPACIDADE QUE PERMITE A SIMPLIFICAÇÃO NO INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 5MM COR A3.	UNI	151,33
178	PASTILHAS DE FLÚOR INDICADAS A OBTENÇÃO DE SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, FRASCO COM 120 UNIDADES	FR	33,50
179	ALICATE ORTODÔNTICO Nº 139	UNI	107,33
180	GORRO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, TECIDO 100%	UNI	11,80



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	ALGODÃO COM AZUL MARINHO		
181	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ, ODONTOLOGICO COM CORRENTE	UNI	10,60
182	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNI	52,13
183	LAMINA DE BISTURI Nº 12	UNI	41,13
184	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UNI	41,13
185	ALAVANCA SELDIN RETA	PÇ	39,97
186	CIMENTO CIRURGICO EM PÓ EMABALAGEM COM 50G	UNI	24,00
187	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO 20ML	UNI	24,17
188	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO - COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL, 1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G, 1 BLOCO DE MISTURA	UNI	60,33
189	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 66, COM 220 GRAMAS	UNI	35,50
190	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO 250 ML	FR	52,80
191	CERA ROSA Nº 7, CAIXA COM NO MINIMO 18 LAMINAS	CX	19,50
192	CERA UTILIDADE, CAIXA COM NO MINIMO 05 LAMINAS	CX	19,83
193	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON AGULHADO NÃO-ABSORVÍVEL COM 24 ENVELOPES	CX	46,37
194	LAMINA DE BISTURI Nº11	CX	41,13
195	GESSO TIPO III PEDRA. EMBALAGEM COM 1KG	UNI	14,00
196	GESSO TIPO IV ESPECIAL. EMBALAGEM COM 1KG	UNI	30,13
197	BROCA ENDO Z COM 21MM	UNI	59,00
198	SOLVENTE DE GUTA PERCHA EUCALIPTOL. EMBALAGEM COM 10ML	UNI	23,47
199	PONTA DIAMANTADA Nº 1092	UNI	6,93
200	PONTA DIAMANTADA Nº 1091	UNI	6,93
201	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO LONGA 21MM	UNI	49,50
202	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO EXTRA LONGA 25MM	UNI	49,83
203	BROCA ENDO Z COM 25MM	UNI	58,83
204	ALICATE DE CORTE DISTAL 700 COM WIDIA	UNI	361,67
205	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL 1ª SÉRIE - 21MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	61,83
206	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL 1ª SÉRIE - 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	61,83
207	EXTIRPA NERVOS DE 21MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	37,47
208	ALICATE CORTE DE AMARRILHO COM WIDIA	UNI	410,00
209	JOGO 9 MOLDEIRAS ADULTO PERFURADAS ALUMÍNIO. KIT COM 4 UNIDADES SUPERIORES E 4 UNIDADES INFERIORES.	KIT	78,13
210	CREME DENTAL COM FLÚOR 70G	UNI	4,12
211	ESCOVA DENTAL 34 TUFOS MACIA ADULTA COM PROTETOR DE CERDAS	UNI	1,73
212	ESCOVA DENTAL 28 TUFOS MACIA INFANTIL	UNI	1,20

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes **não poderão ser superiores aos valores apurados pelo Município.**

1.3 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias**, contados a partir da entrega da mesma.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO (deverá ser apresentado no momento da entrega dos envelopes).

A empresa _____, estabelecida na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do presente, credenciamos o(a) Sr^(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Novo Cabrais - RS, na modalidade de **Pregão sob o nº 03/2019, tipo presencial**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome legível do(s) outorgante(s):
RAZÃO SOCIAL COMPLETA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO.**

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO (deverá ser apresentado no momento da entrega dos envelopes).**

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – RS.

PREGÃO Nº 03/2019, tipo presencial

A empresa _____, estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

**Razão Social da licitante
CARIMBO COM CNPJ**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07).

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO (deverá ser apresentado no momento da entrega dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO Nº 03/2019, tipo presencial

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na **licitação de nº 03/2019**, modalidade de Pregão, tipo Presencial, que:

- () é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- () é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- () é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/06).

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Contador (profissional contábil)
Nº de seu registro junto ao CRC



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Ao Município de Novo Cabrais - RS.

Referente ao Pregão nº 03/2019 - Tipo Presencial.

Apresentamos a nossa proposta comercial para a contratação de empresa para o eventual fornecimento de material odontológico e de fitas para glicemia capilar periférica, para as unidades de saúde da Sede e do Cortado, sob o sistema de Registro de Preços.

Item	Especificação do produto	Marca/Modelo	Unid.	Valor Unitario	Valor Total
1					
2					
3					

1 - Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

2 - O prazo de validade da nossa proposta é de 60 dias contados da data da entrega da proposta.

3 - Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Cidade/Estado:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Banco:	Agência:	C/C:	
Representante Legal:			
Cargo/Função:		CPF/MF:	
Cart. Ident. nº		Expedido por:	
Naturalidade:		Profissão	
Endereço:			

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Razão Social
Carimbo da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 03/2019, tipo presencial

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a). _____, portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,

DECLARA:

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

_____, ____ de _____ de 2019.

Licitante
Razão Social Completa da empresa



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

PREGÃO Nº **03/2019**, tipo presencial

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, ANDRÉ DE LACERDA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG) nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 03/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SER UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, por deliberação da Pregoeira, homologada em ____/____/2019, e publicada no _____, em ____/____/2019, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Item ____: (nome da empresa), CNPJ nº _____, com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO Nº 03/2019, tipo presencial – REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 1628/2012, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos **Órgãos Participantes (OP)** serão feitas por escrito, através de **Pedidos de Compra (PC)**, preenchidos em modelo próprio (**Anexo IX do Edital**), datados e assinados pelos Gestores de Municípios, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 – Os **PC** poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS (Anexo I do Edital).

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo **OP**.

5.5 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo **OP**.

5.6 – A contratada deverá enviar ao **OG**, até o **segundo dia** da semana seguinte, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por **OP** da semana anterior.

5.7 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do **PC**, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 – O **OG** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.11 – A validade dos itens não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e será aferido no ato de entrega do mesmo.

5.12 – Todos os itens descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidades, material, fabricante, acompanhados:

a) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

b) do Certificado de Registro de cada um dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

c) no caso do produto importado, o certificado de boas práticas de fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, poderá ser substituído por laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a a e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7.1 - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 10 dias úteis** após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.2.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.2.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa de 5%** sobre o valor total contratado.

7.3 - Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.4 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

11 – CÓPIAS

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o **OG** e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Novo Cabrais, ____ de _____ de 2019.

Representante do OG

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

NOME: _____

Assinatura: _____

NOME: _____

*Este Termo de Contrato se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.*

Em ____/____/2019.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O **Município de Novo Cabrais - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital (e seus anexos) de **Pregão Nº 03/2019, tipo presencial** - para **REGISTRO DE PREÇOS**, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 1257/2012, de 1º de setembro de 2010, pela aplicação das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06; aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento, consignados neste documento que serve de instrumento contratual para os fins de Lei como segue:

EDITAL de Pregão Nº 03/2019 ; Preço válido até: ____/____/____

Data-base: ____/____/____

1 - OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta **AF** ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

2 - PRAZO DA ENTREGA: Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente). O prazo de entrega é contado a partir da data da emissão desta **AF**, incidindo **MULTA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, calculada conforme a fórmula seguinte:

$M = 0,1 \times A \times F$, onde: **M** = multa limitada em 10%; **A** = dias corridos de atraso injustificado; **F** = grau de criticidade. Por dia de armazenamento excedente de bem rejeitado será cobrado 0,20 % (Vinte centésimos por cento) do preço.

3 - LOCAL DA ENTREGA:

3.1 - Os itens deverão ser entregues diretamente na **Secretaria Municipal de Saúde**, sita na **avenida 28 de Dezembro, sem nº, Centro, CEP: 96545-000 – Novo Cabrais – RS**.

3.2 - Os itens serão recebidos **provisoriamente** e a aceitação de **definitiva** se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

3.3 - **Frete/seguro de transporte:** Os preços deverão ser cotados na condição e **modalidade de transporte CIF**.

3.4 - A validade dos itens não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e será aferido no ato de entrega do mesmo.

3.5 - Todos os itens descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidades, material, fabricante, acompanhados:

a) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

b) do Certificado de Registro de cada um dos produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

c) no caso do produto importado, o certificado de boas práticas de fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, poderá ser substituído por laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

4 - GRAU DE CRITICIDADE: 5 dias úteis após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente).

5 - PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os **pagamentos** serão efetuados através do **Banco/Tesouraria**, mediante apresentação a Prefeitura dos documentos de cobrança, devendo ocorrer em **até 10 dias úteis após o recebimento e aceitação dos itens adquiridos**; (o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso de pagamento dar-se-ão segundo a fórmula e critérios contidos no Edital acima indicado).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação oriunda deste certame correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- * Órgão:
- * Classificação orçamentária:
- * Fonte:
- * Conta:

7 - DIVERSOS:

7.1 - Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata da sessão pública correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Prefeitura:		
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		EMITIDA EM ___/___/___
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS		CNPJ Nº 01.601.856/0001-85
Endereço: avenida 28 DE DEZEMBRO, nº 1.200		Bairro: CENTRO
CEP: 96.545-000	Cidade: NOVO CABRAIS	Estado: RS
 André de Lacerda Prefeito Municipal		

Fornecedor/Contratado:		
Empresa:		CNPJ Nº
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA		